

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4914 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.990

PROMOVE AGENTES DE POLÍCIA NA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, combinado com o Decreto nº 4.511, de 24 de janeiro de 1.990,

DECRETA:

Art. lº - Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, pelo critério de canti-güidade, os seguintes Agentes de Polícia de 3ª Classe:

NOME	CADASTRO
01- João Batista Paulino de Lima	31.828-1
02- Sérgio Artur Ignácio	47.178-0
03- José Alves da Silva	34.371-8
04- Messias de Oliveira Pereira	46.548-8
05- Vivaldo de Almeida Monteiro	45.984-4
06- Maria de Souza Sampaio	46.561-5

Francisco José de Melo

Putilizado no distrio cristal 190 Francisco Jose de Melo



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 1.990, 103º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador

JOÃO DO VALE NETO

Secretário de Estado da Segurança Pública

P/ JOÃO MARIA SOBRAI DE SOARVALHO

Secretário de Estado da Administração